

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

#### PROCESSO Nº 23473.000586/2019-60

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** 

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora-Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016, CPF nº 490.351.349-15, Carteira de Identidade nº 1.280.293 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019, publicada no Diário Oficial de 27/08/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI

CNPJ: 08.772.301/0001-45

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 9, JARDIM SINOBE, FRANCISCO MORATO/SP, CEP: 07.908-120

CONTATOS: (11) 4609-2715 / comercial@wzuniao.com.br

REPRESENTANTE: WESLEY LAURENÇO DE BARROS, CI: 41.856.757-8-SSP-SP, CPF: 302.976.898-86

ITEM	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA F LOCAL DE ENTRE		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
54	880	UNIDADE	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4 POL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA.  MARCA: BRASCOM	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	20 100 50 200 500	R\$ 0,54	R\$ 475,20





136	300	BARRA DE 3 METROS			100 50 50 100	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
139	85	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A.  MARCA: ILUMI MODELO: 17200	LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC	2 5 7 15 25 9 15 2	R\$ 28,87	R\$ 2.453,95
140	78	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A.  MARCA: ILUMI MODELO: 17100	LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC	5 25 11 20 5	R\$ 22,66	R\$ 1.767,48
165	665	UNIDADE	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.  MARCA: ILUMI MODELO: 8717	CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO	15 100 30 500 20	R\$ 4,10	R\$ 2.726,50
198	539	UNIDADE		LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	10 350 35 120 20	R\$ 2,84	R\$ 1.530,76





214	35	UNIDADE	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 4 - 6,3 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.			R\$ 64,65	R\$ 2.262,75
			MARCA: JNG				
243	200	UNIDADE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.		50 100 50	R\$ 2,45	R\$ 490,00
			MARCA: ILUMI MODELO: 62051				
246	120	UNIDADE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM.	CONCÓRDIA/SC	20 50 50	R\$ 1,88	R\$ 225,00
			MARCA: ILUMI MODELO: 6204				
247	250	UNIDADE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	CONCÓRDIA/SC	100 100 50	R\$ 2,70	R\$ 675,00
			MARCA: ILUMI MODELO: 62071				
248	305	UNIDADE	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", TOMADA, MODELO: UNIVERSAL, NÚMERO POLOS: 2 P + T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	CONCÓRDIA/SC REITORIA –	250 50 5	R\$ 6,45	R\$ 1.967,25
			MARCA: ILUMI MODELO: 63140				
263	534	UNIDADE	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, COM ESPELHO NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: PARA PAREDE DE ALVENARIA.	LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC	30 200 100 200	R\$ 3,43	R\$ 1.831,62
			MARCA: ILUMI MODELO: 19140				
265	360	UNIDADE	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC SÃO FRANCISCO	20 200 100 20	R\$ 6,48	R\$ 2.332,80
			MARCA: ILUMI MODELO: 63141				





### 3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e as outras instituições relacionadas no item 2 do Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços Nº 004/2019, serão órgãos participantes.

#### 4 VALIDADE DA ATA

**4.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de 27/08/2019 a 27/08/2020, não podendo ser prorrogada.

#### 5 REVISÃO E CANCELAMENTO

- **5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- **5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - **5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - **5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - **5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles





praticados no mercado; ou

- **5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente **comprovados e** justificados:
  - **5.9.1** por razão de interesse público; ou
  - **5.9.2** a pedido do fornecedor.

### **6 DAS PENALIDADES**

- **6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7 CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.





# Blumenau/SC, 27 de agosto de 2019.

Marilane Maria Wolff Paim	Wesley Laurenço de Barros
Diretora-Geral <i>Pro Tempor</i> e	Sócio

